



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000631/2017-72

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EXACT CLEAN SERVICOS LTDA

CONTRATO Nº 32/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **EXACT CLEAN SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 11.818.593/0001-14, com sede ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 01 a 03, Primeiro Pavimento, Águas Claras, em Brasília-DF, CEP: 71.985-300, telefone nº (61) 3344-0075 neste ato representado pelo Senhor **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, CPF nº 013.266.911-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – Com o reequilíbrio econômico-financeiro, face ao adicional de insalubridade, o valor anual do contrato passará:

- de R\$ 343.898,03 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos) para R\$ 372.588,52 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 22/10/2018;
- de R\$ 355.777,93 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 385.791,68 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), a partir de 01/01/2019;
- de R\$ 423.111,32 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 458.127,11 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), a partir de 19/08/2019;
- de R\$ 416.765,69 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 451.108,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir de 22/10/2019, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ R\$ 451.108,88 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE800606, de 18 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

PHILIPPE BARBOSA MÔNICA

EXACT CLEAN SERVICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE BARBOSA MONICA**, **Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor**, em 07/04/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1821201** e o código CRC **AE441D8C** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0